

# PUBLICADO

**Extrema, 18 / 04 / 23**

**LEI Nº. 4.758**

**DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cláudio Roberto Camillo**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.241-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.218/80, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lucinei de Almeida Figueiredo**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.468-X, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.348/01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Loelton Lopes Balbino**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.867, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.936-50, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Alan Alves**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.330-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.998/42, representado por sua genitora **Mirian de Jesus**

**Gomes Alves**, portadora da Cédula de Identidade n°. \*\*\*.\*\*\*.28, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n°. \*\*\*.\*\*\*.188-37, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.


**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Antônio Polato**, portador da Cédula de Identidade n°. \*.\*\*\*.\*.292-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n°. \*\*\*.\*\*\*.138-04, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 7º** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

